



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1994

GOIÂNIA, 03 DE JUNHO DE 1994 - SEXTA-FEIRA

Nº 1.178

SECRETARIAS- AUTARQUIAS - FUNDAÇÕES - COMPANHIAS

Prefeito de Goiânia
Darci Accorsi
Secretário do Governo Municipal
Valdi Camarcio Bezerra
Chefe de Gabinete do Prefeito
Paulo de Tarso Batista
Procuradoria Geral do Município
Osvaldo de Alencar Rocha
Auditoria Geral do Município
Jeovalter Correia Santos
Secretaria Especial
Eurídes Mendes da Cunha
Secretaria Extraordinária
José Carlos de Almeida
Assessoria Legislativa
Aridê Augusto de Brito
Assessoria Especial do Prefeito
Luis Gonzaga Contart
Gláucia Maria Teodoro dos Reis
José Carlos Xavier
Horácio Antunes de Sant'ana Júnior
Voleide da Mota Ribeiro

Secretaria das Comunicações Sociais
Juscelino Kubitscheck Gomes da Silva
Secretaria de Finanças
Cairo Antonio Vieira Peixoto
Secretaria da Administração
José Carlos Debrey
Secretaria da Educação
Mindé Badauy de Menezes
Secretaria de Ação Urbana
Aurélio Augusto Pugliese
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Fábio Tokarski
Secretaria Municipal de Saúde
Déo Costa Ramos
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Luis Alberto Gomes de Oliveira
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Osmar Pires Martins Júnior
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Joaquim Jayme
Departamento de Estradas do Município
Júlio César Costa

Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário
Lucide Verônica Sauthier Accorsi
Instituto de Planejamento Municipal
Paulo Souza Neto
Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos
Fausto Jaime
Superintendência Municipal de Trânsito
André Luiz Monteiro da Silva
Parque Zoológico de Goiânia
Hermes Rodrigues Gomes
Parque Mutirama de Goiânia
Alcides Alves Pereira
Companhia de Obras do Município de Goiânia
Lúcia Maria Moraes
Companhia de Proc. de Dados do Município de Goiânia
Antônio Sérgio Ribeiro Jardim
Companhia de Urbanização de Goiânia
Paulo Francisco Minasi
FUMASF
Marco Antônio Souza Soares Barbosa
FUMDEC
Paulo Augusto Fernandes
Assessoria Especial da Mulher
Joana D'arc Aguilar Souza

SUMÁRIO

LEIS	PÁG. 1
DECRETOS	PÁG. 3
PORTARIA	PÁG. 7
DESPACHOS	PÁG. 7
EXTRATOS	PÁG. 7
TERMOS ADITIVOS	PÁG. 8
NOTIFICAÇÃO	PÁG. 8

LEIS

LEI Nº 7.304,
DE 12 DE MAIO DE 1994

"Determina a organização da Memória da Educação Municipal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo deverá organizar a MEMÓRIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, através de órgão próprio de sua estrutura administrativa.

Art. 2º - São objetivos dessa organização:

I - Constituir referências necessárias ao conhecimento e estudo das concepções e preocupações com a educação municipal;

II - Identificar, arrolar e sistematizar o acervo documental da Secretaria Municipal de Educação e de outras repartições municipais, no tocante à instalação, concepção e desenvolvimento da educação em sua estrutura organizacional;

III - Proporcionar condições para o surgimento de problemáticas definidas, pelo contato direto com as evidências e materiais referenciados;

IV - Oferecer subsídios para a definição de políticas e elaboração de planos, programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação;

V - Indicar critérios e pistas para a orga-

nização de coletâneas, guias e catálogos sobre o material.

Art. 3º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação poderá firmar convênios com universidades, entidades governamentais, para o resgate da MEMÓRIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de maio de 1994.

Vereador FRANCISCO OLIVEIRA
Presidente

**LEI Nº 7.305,
DE 12 DE MAIO DE 1994**

"Institui obrigatoriedade de afixação dos atos administrativos nas repartições públicas municipais".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os atos licitatórios nos termos do Parágrafo 3º, Art. 3º, da Lei 8.666, de 21/06/93, D.O.U., de 22/06/93, serão afixados em painéis instalados em locais de circulação de público, nas Repartições Públicas Municipais.

Parágrafo Único - Ficam subordinados às normas desta Lei, todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, inclusive Empresas Públicas e os Fundos Especiais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de maio de 1994.

**Vereador FRANCISCO OLIVEIRA
Presidente**

**LEI Nº 7.306,
DE 12 DE MAIO DE 1994**

"Denomina escola municipal que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Escola Municipal Santo Hilário, localizada na Rodovia BR-153, Km 08, saída para Anápolis, passa a ser denominada "ESCOLA MUNICIPAL GALENO PARANHOS".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de maio de 1994.

**Vereador FRANCISCO OLIVEIRA
Presidente**

**LEI Nº 7.307,
DE 12 DE MAIO DE 1994**

"Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino sobre as drogas entorpecentes e psicotrópicas e sobre a AIDS ou SIDA a nível de 1º e 2º graus de ensino e nos cursos de formação de professores".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Nos estabelecimentos municipais de ensino do 1º e 2º graus de Goiânia, fica obrigatório o ensino sobre as drogas que provocam dependências - entorpecentes e psicotrópicos - e sobre a AIDS ou SIDA, Síndrome da Imuno Deficiência Adquirida.

§ 1º - O ensino a que se refere o Caput deste artigo deverá ser ministrado junto às disciplinas de Ciências Físicas e Biológicas, Programação e Saúde, ao nível de 1º grau (5ª à 8ª série), e junto à disciplina de Ciências Biológicas (Biologia), no nível do 2º grau, abrangendo, pelo menos, 10% (dez por cento) do conteúdo programático das disciplinas, no ano ou semestre em que for incluída a matéria.

§ 2º - Ênfase especial deverá ser dada à interrelação da AIDS com o comportamento de alto risco que é o abuso de drogas injetáveis, sendo incluídas nos conteúdos programáticos das referidas disciplinas a profilaxia e prevenção à moléstia.

Art. 2º - Nos cursos de formação de professores serão incluídos junto à disciplina de Ciências (em cada nível com sua respectiva denominação) os ensinamentos científicos sobre os produtos entorpecentes e psicotrópicos, a prevenção do seu uso inadequado, bem como as ações preventivas da AIDS ou SIDA.

Art. 3º - Dentro de 90 (noventa) dias da aprovação e publicação desta lei, o CRE - Conselho Municipal de Educação deverá elaborar os programas dos assuntos de que ela trata serem incluídos nas disciplinas de Ciências Físicas e Biológicas, Programação e Saúde (1º grau), e Ciências Biológicas/Biologia (2º grau), solicitando, se necessário for, colaboração de especialistas nas respectivas áreas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de maio de 1994.

**Vereador FRANCISCO OLIVEIRA
Presidente**

**LEI Nº 7.308,
DE 12 DE MAIO DE 1994**

"Altera a destinação de área e denomina praça".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a ser destinada a praça a área localizada entre as Avenidas C-9 e C-18 e Rua C-270, no Setor Sudoeste, nesta Capital, originariamente destinada a esportes.

Art. 2º - A praça de que trata o artigo antecedente fica denominada PRAÇA WALTER PEIXOTO DE MOURA.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de maio de 1994.

**Vereador FRANCISCO OLIVEIRA
Presidente**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI N° 1.552, DE 21/08/1959

EXPEDIENTE	Secretário de Comunicação Social do Município: JUSCELINO KUBITSCHECK GOMES DA SILVA	Editora do Diário Oficial JEIZA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA	PUBLICAÇÕES / PREÇOS	
			A	B
Tiragem: 1.500 exemplares			A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.	
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS			b.1 - Assinatura semestral s/ remessas	3.000,00
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105			b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	3.600,00
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511			b.3 - Avulsos	150,00
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas			b.4 - Declarações e Certidões	100,00

**LEI Nº 7.311,
DE 18 DE MAIO DE 1994**

"Desafeta área de sua destinação primitiva".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação primitiva, retornando à categoria de bem dominial do Município, a área de terras, com 580 m² (quinhentos e oitenta metros quadrados) formada pela confluência das Rua P, Araras e Tamoios, no Setor Progresso, nesta Capital.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior, se destinará à construção de um Posto Policial, mediante convênio com o Governo do Estado de Goiás.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 1994.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

AURÉLIO AUGUSTO PUGLIESE

CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO

DÉO COSTA RAMOS

FÁBIO TOKARSKI

JOAQUIM THOMAZ JAYME

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA DEBREY

JUSCELINO KUBITSCHECK GOMES DA SILVA

LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA

MINDÉ BADAUY DE MENEZES

OSMAR PIRES MARTINS JÚNIOR

Secretários Municipais

**LEI Nº 7.312,
DE 18 DE MAIO DE 1994**

"Denomina Praça na Vila João Vaz".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA ODARCINO DUTRA DE OLIVEIRA, a área pública situada na Vila João Vaz, entre as Avenidas Raposo Tavares e Cunha Gago, e Rua Vitória, nesta Capital.

Art. 2º - Após a publicação desta lei, deverá a Prefeitura Municipal, através do competente, instalar a placa denominativa do logradouro discriminado no artigo 1º.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 1994.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

AURÉLIO AUGUSTO PUGLIESE

CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO

DÉO COSTA RAMOS

FÁBIO TOKARSKI

JOAQUIM THOMAZ JAYME

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA DEBREY

JUSCELINO KUBITSCHECK GOMES DA SILVA

LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA

MINDÉ BADAUY DE MENEZES

OSMAR PIRES MARTINS JÚNIOR

Secretários Municipais

**LEI Nº 7.313,
DE 25 DE MAIO DE 1994**

"Dispõe sobre a Planta Arquitetônica para Templos Religiosos e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, gratuitamente, a planta arquitetônica popular e a expedição de habite-se para templos religiosos, para as construções de até duzentos metros quadrados.

Parágrafo único - O dirigente de templo religioso pode requerer junto ao órgão municipal competente a concessão de uma planta arquitetônica popular para edificação em área nunca superior a duzentos metros quadrados.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de maio de 1994.

Vereador FRANCISCO OLIVEIRA

Presidente

DECRETOS

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 012,
DE 17 DE MAIO DE 1994**

"Concede Título Honorífico de Cidadão Goianiense".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA**, o Título Honorífico de Cidadão Goianiense, pelos relevantes serviços prestados à comunidade desta Capital.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 1994.

Vereador FRANCISCO OLIVEIRA

Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 013,
DE 17 DE MAIO DE 1994**

"Concede Título Honorífico de Cidadão Goianiense".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Goianiense ao advogado **OSVALDO DE ALENCAR ROCHA**, pela valiosa contribuição à sociedade desta Capital.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 1994.

Vereador FRANCISCO OLIVEIRA

Presidente

**DECRETO Nº 1.179,
DE 10 DE MAIO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir **ULISSES BITTENCOURT DE RESENDE** do Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 697, de 05 de abril de 1993, e incluir no referido grupo **RIZZA DELLANE MACHADO**, sendo-lhe atribuída gratificação correspondente a função de confiança, símbolo FG-3, a partir de 12 de maio de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 1994.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.180,
DE 10 DE MAIO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar a retribuição pecuniária de **MILTON DE PAULA CAIXETA** integrante do Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 170, de 11 de janeiro de 1993, para remuneração correspondente ao cargo comissionado, símbolo CC-1, a partir de 1º de maio de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.181,
DE 10 DE MAIO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 755.238-6/94, RESOLVE excluir do artigo 1º, do Decreto nº 1.592, de 02 de agosto de 1993, o lote nº 38, da Quadra 41-A, da Rua 262, Setor Universitário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.182,
DE 10 DE MAIO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar DÉO COSTA RAMOS, Secretário Municipal de Saúde, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 27 de maio de 1994, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diária no valor de CR\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil cruzeiros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.183,
DE 10 DE MAIO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 737.131-4/94, RESOLVE colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Nova Aurora-GO, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a servidora MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.184,
DE 10 DE MAIO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 752.010-7/94, de interesse de HOSPITAL MONTE SINAI LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 01 ao 12, da quadra 72, situados à Rua São Domingos, Rua Paissandu, Rua São Tiago, Rua Cerro Corá, Bairro Ipiranga, nesta Capital, que passam a constituir o lote de nº 01/12, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 01/12

Área 5.350,00 m²

Frente para a Rua São Domingos	50,00 m
Fundo, dividindo com a Rua São Tiago	50,00 m
Lado direito, dividindo com a Rua Paissandu	80,00 m
Lado esquerdo, dividindo com a Rua Cerro Corá	80,00 m
Pela linha de chanfrado, Rua São Domingos com a Rua Cerro Corá	7,07 m
Pela linha de chanfrado, Rua Cerro Corá com a Rua São Tiago	7,07 m
Pela linha de chanfrado, Rua São Tiago com a Rua Paissandu	7,07 m
Pela linha de chanfrado, Rua Paissandu com a Rua São Domingos	7,07 m

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.185,
DE 10 DE MAIO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 751.092-6/94, de interesse de ANIS RASSI e OUTRO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 01 e 02, da quadra 22, situados à Av. César Lattes e Rua Araponga, Jardim Vila Boa, nesta Capital, que passam a constituir o lote de nº 01/02, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 01/02

Área	737,50 m ²
Frente para a Av. César Lattes	19,00 m
Fundo, dividindo com o lote 28	24,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 03	31,25 m
Lado esquerdo, dividindo com a Rua Araponga	26,25 m
Pela linha de chanfrado	7,07 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.186,
DE 10 DE MAIO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 739.211-7/94, de interesse de CBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 30 e 32, da quadra 83, situados à Rua 29, Setor Central, nesta Capital, que passam a constituir o lote de nº 30/32, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 30/32

Área	804,00 m ²
Frente para a Rua 29	24,00 m
Fundo, dividindo com os lotes 08 e 10	25,28 m
Lado direito, dividindo com o lote 34	29,50 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 28	37,50 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.187,
DE 10 DE MAIO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar,

a pedido, **ACACIO GOMES FILHO** do cargo, em comissão, símbolo CC-3, onde Secretário Executivo do Prefeito, lotado na Secretaria de Governo Municipal, a partir de 02 de maio de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.188,
DE 10 DE MAIO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE incluir **ACÁCIO GOMES FILHO** no Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 253, de 18 de janeiro de 1993, sendo-lhe atribuído remuneração correspondente ao cargo comissionado, símbolo CC-1, a partir de 02 de maio de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.189,
DE 11 DE MAIO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE incluir **JO-AQUIM SALES FERREIRA** no Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 225, de 14 de janeiro de 1993, sendo-lhe atribuído gratificação correspondente à função de confiança, símbolo FG-2, a partir de 02 de maio de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de maio de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.190,
DE 11 DE MAIO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE incluir **JOÃO RIBERO DA SILVA** no Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 224, de 14 de janeiro de 1993, mediante a percepção de gratificação correspondente à função de confiança, símbolo FG-2, a partir de 02 de maio de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de maio de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.191,
DE 11 DE MAIO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE incluir **SIDNEY FAUSTINO DE OLIVEIRA** no Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 225, de 14 de janeiro de 1993, sendo-lhe atribuído gratificação correspondente à função de confiança, símbolo FG-2, a partir de 02 de maio de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de maio de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.192,
DE 11 DE MAIO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir **REINO FERREIRA DA SILVA** do Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 225, de 14 de janeiro de 1993, com retroação de efeitos a 15 de março de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de maio de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.193,
DE 11 DE MAIO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **RUDNEY MARQUES TEIXEIRA DE MATOS**, para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Cobrança, Símbolo FG-2, da Coordenadoria de Cobrança e Recebimento da Dívida Ativa, da Secretaria de Finanças, a partir de 1º de maio de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de maio de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.194,
DE 11 DE MAIO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir

JOSELICE MARIA DA ROCHA do Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 253, de 18 de janeiro de 1993, a partir de 18 de abril de 1994, e incluir no referido grupo **LEONARDO LEMES DE CASTRO**, sendo-lhe atribuído gratificação correspondente ao cargo comissionado, símbolo CC-3, a partir de 09 de maio de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de maio de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.195,
DE 11 DE MAIO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE incluir **MARIA DE LOURDES DA SILVA** no Decreto nº 2.479, de 11 de novembro de 1993, que redistribui recursos humanos para o Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, obedecendo as mesmas condições do artigo 2º do mencionado decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de maio de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.196,
DE 11 DE MAIO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE incluir **EDMAR SILVA** no Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 283, de 25 de janeiro de 1993, mediante a percepção de remuneração correspondente ao cargo comissionado, símbolo CC-3, a partir de 19 de maio de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de maio de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.197,
DE 12 DE MAIO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 1.031, de 02 de maio de 1994, que incluiu **LEILA MARIA DOS SANTOS** no Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 296, de 25 de janeiro de 1993, para considerar como sendo **LÉLIA MARIA DOS SANTOS**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de maio de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.198,
DE 12 DE MAIO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **ARMANDO OLIVEIRA ALMEIDA**, para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Roedores e Vetores, símbolo FG-1, da Coordenadoria de Controle de Zoonoses, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de maio de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de maio de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.199,
DE 11 DE MAIO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, letra "b", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Professor I, Padrão "F", **TERESINHA DE JESUS LIMA BANDEIRA**, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado em funções do magistério.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas: vencimento: 103,28 URVs (cento e três vírgula vinte e oito), Quinquênios (04): 41,31 URVs (quarenta e uma vírgula trinta e uma) e Gratificação de Titularidade: 10,32 URVs (dez vírgula trinta e duas), nos termos do Processo nº 739.876-0/94.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de maio de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.200,
DE 11 DE MAIO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, letra "d", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

mentar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "H", **JOSEFA MONTEIRO SANTIAGO**, por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (21/30) e compostos das seguintes parcelas: vencimento: 45,78 URVs (quarenta e cinco vírgula setenta e oito) e Quinquênios (04): 18,31 URVs (dezoito vírgula trinta e uma), acrescidos de 20% (vinte por cento), conforme determina o parágrafo único, do artigo 208, da Lei antes mencionada, nos termos do Processo nº 687.988-8/93.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de maio de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.201,
DE 11 DE MAIO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar **CELSO MARTINS DE OLIVEIRA** do cargo, em comissão, de Coordenador de Apoio Administrativo e Operacional, símbolo CC-3, lotado no Parque Mutirama de Goiânia, a partir de 19 de maio de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de maio de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.202,
DE 11 DE MAIO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar **JOÃO FERREIRA DA SILVA**, da função de confiança de Chefe do Núcleo de Roedores e Vetores, Símbolo FG-1, da Coordenadoria de Controle de Zoonoses, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de maio de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de maio de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.203,
DE 11 DE MAIO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar **ARMANDO OLIVEIRA ALMEIDA**, da função de confiança de Chefe do Núcleo de Roedores e Vetores, símbolo FG-1, da Coordenadoria de Controle de Zoonoses, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de maio de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, os 11 dias do mês de maio de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.204,
DE 11 DE MAIO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar a servidora **MARIA MADALENA ROBERTO CABRAL** da função de confiança de Chefe do Setor de Reserva Técnica e Restauração, símbolo FG-3, da Coordenadoria de Cultura, da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, a partir de 11 de abril de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de maio de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.205,
DE 11 DE MAIO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora **MARIA DAS DORES PONTES MARQUES** para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Reserva Técnica e Restauração, símbolo FG-3, da Coordenadoria de Cultura, da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, a partir de 11 de abril de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de maio de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.206,
DE 11 DE MAIO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar

MARIA HELENA OLIVEIRA FERNANDES, do cargo, em comissão, de Assessor, Nível I, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 02 de maio de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de maio de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 047/94 - GAB

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentos na Legislação Tributária, e nos termos do § 3º do Item II da Portaria nº 090 de 22/12/93,

RESOLVE:

I - Fixar a UVFG diária para efeito de cobrança, lançamento e arrecadação de tributos municipais, para os dias 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25 de maio de 1994 em CR\$ 16.021,85; CR\$ 16.289,59; CR\$ 16.566,38; CR\$ 16.847,90; CR\$ 17.134,12; CR\$ 17.428,68 e CR\$ 17.728,32, respectivamente.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 17 de maio de 1994.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 17 dias do mês de maio de 1994.

CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
Secretário

DESPACHOS

Processo nº 591.419-1/93, em que **NELSON JOSÉ DA SILVA E OUTROS** solicita indenização.

DESPACHO Nº 134/94. À vista do contido nos autos, RESOLVO autorizar o pagamento, a título de indenização, à **TRANSWORLD TURISMO E CÂMBIO LTDA.**, no valor de CR\$ 4.837.536,41 (quatro milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e seis cruzeiros reais e quarenta e um centavos), em decorrência da aquisição de passagens aéreas nacionais, internacionais e reservas de hotéis fornecidas à Prefeitura de Goiânia (Secretaria do Governo Municipal), no período de 10 de janeiro a 30 de abril de 1994.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do respectivo documento e, em seguida, à Secretaria do Governo Municipal, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de abril de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

Processo nº 752.544-3/94 em que SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL realiza processo licitatório para aquisição de passagens aéreas.

DESPACHO Nº 173/94. À vista do inteiro teor dos autos, RESOLVO homologar o procedimento licitatório constante da Carta Convite nº 001/94, adjudicando o fornecimento de passagens aéreas de interesse da Prefeitura de Goiânia à firma **TRANSWORLD TURISMO E CÂMBIO LTDA.**, determinando, de conseqüência, a lavratura do instrumento próprio de contrato.

A Procuradoria Geral do Município, para as providências subsequentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

Processo nº 757.911-0/94, em que SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE solicita aquisição de vales-transporte.

DESPACHO Nº 174/94. À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XXI, combinado com o artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizar a realização de despesa no valor estimativo de CR\$ 5.376.000,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil cruzeiros reais), para aquisição de vales-transporte destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, que participarão da Campanha de Multivacinação, no dia 11 de junho do corrente ano, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANS.

À Secretaria Municipal de Saúde, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

Processo nº 754.346-8/94, em que **MONA MARA FARIA DE MEIRELES**, requer pagamento.

DESPACHO Nº 175/94. À vista do contido nos autos, RESOLVO autorizar a despesa de CR\$ 630.361,34 (seiscentos e trinta mil, trezentos e sessenta e um cruzeiros reais e trinta e quatro centavos), para pagamento de um prêmio de valor igual a 7 (sete) salários mínimos à vencedora do concurso "Miss Goiânia/94", **MONA MARA FARIA DE MEIRELES**, tudo de conformidade com os ditames da Lei nº 5.775, de 30 de junho de 1981.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de maio de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/94

DATA:

CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e ODILON WALTER DOS SANTOS

OBJETO:

Locação pelo Município do imóvel localizado na Praça Cívica nº 19, Centro, nesta Capital.

PRAZO:

De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1994.

VALOR:

6.363,22 URVs (seis mil trezentos e sessenta e três vírgula vinte e duas Unidades Reais de Valores).

PROCESSO:

Nº 726.523-9

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO I

DATA:

12 de maio de 1994.

CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e Srs. JORGE ELIAS HAUN NETO, LUIZ GUILHERME HAUN, MILENA SPILBORGINS HAUN e MARIA DO ROSÁRIO HAUN, representados por EFICÁCIA - CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA.

OBJETO:

Locação pelo Município do imóvel localizado na Rua 7-A nº 189, Setor Aeroporto, nesta Capital.

PRAZO:

De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1994

VALOR DO CONTRATO:

Estima-se em CR\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros reais).

PROCESSO:

Nº 719.593-1/93.

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONDOMÍNIO PORTUGAL

A Associação de Moradores do Condomínio Portugal - AMCP, Município de Senador Canedo, fundada em 02/04/93, é uma sociedade civil, constituída por minoria ilimitada de sócios, sem fins lucrativos ou políticos.

A Associação tem por objetivo zelar pela melhoria do Bairro, promover atividades sociais, culturais e esportivas.

Poderão ser sócios da AMCP, moradores proprietários, residentes e comerciantes do Bairro, nas condições de Sócios Fundadores ou Beneméritos.

A Associação será composta dos seguintes órgãos:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Deliberativo;
- IV - Conselho Fiscal.

O mandato de qualquer dos poderes é de quatro anos, permitindo a reeleição.

A associação será administrada pela Diretoria, composta por seis membros efetivos e o órgão executivo da AMCP composta por: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários e 1º e 2º Tesoureiros. Serão eleitos em Assembléia Geral em votação secreta, pela maioria dos seus associados.

A eleição da Diretoria e Conselho Deliberativo, será convocada pelo Presidente do Conselho, com 30 (trinta) dias de antecedência do final do mandato.

O patrimônio da AMCP será constituído de bens imóveis, de móveis e utensílios, doações, contribuições, rendas advindas de promoções e eventos festivos, etc.

A alienação dos bens imóveis e recebimentos de doações com encargos, serão decididos pela Assembléia Geral.

Senador Canedo, 16 de setembro de 1993.

OESSES GOMES
Presidente

MARIA REGINA DE SOUZA MARTINS
Primeira Secretária

TERMOS ADITIVOS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO ADITIVO

FIRMA:

Franco Ribeiro Construtora Ltda.

OBRA:

Ampliação e Reforma da E. M. Edna de Roure, localizada na Rua do Mercado 89 - Vila Irani, nesta Capital.

PROCESSO:

Nº 746.341-3

VALOR DO TERMO ADITIVO:

É de CR\$ 3.383.734,71, referente ao serviço extraordinário executado na referida obra e autorizado pela fiscalização de obras desse órgão.

O preço apresentado inclui todas as despesas com materiais, equipamentos, mão-de-obra, transportes, leis sociais, necessários para execução completa dos serviços solicitados, executados e a executar, dentro das especificações técnicas fornecidas pela SOSP.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

Está previsto na Carta Convite.

JUSTIFICATIVA:

Acréscimo de Serviço.

O pagamento do Termo Aditivo será incluso na última parcela.

As demais cláusulas do contrato inicial permanecem inalteradas.

Goiânia, 08 de abril de 1994

FRANCO RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA.

Construtora

Eng. RAUL ALVARENGA FREIRE

Coordenador de Obras

VISTO:

Eng. FÁBIO TOKARSKI

Secretário

VISTO:

Eng. FÁBIO TOKARSKI

Secretário

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO CONJUNTO CAIÇARA

FIRMA:

Construtora e Incorporadora NEME Ltda., situada à Rua 15 nº 546, Centro, nesta Capital.

OBJETO:

Aditivo de serviços na construção da praça do Conjunto Caiçara, nesta Capital.

VALOR:

CR\$ 192.714,00 (cento e noventa e dois mil, setecentos e quatorze cruzeiros reais).

FORMA DE PAGAMENTO:

Em uma única parcela na conclusão do serviço.

REAJUSTAMENTO:

O mesmo adotado na Carta Convite nº 032/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1801.03007.0202.021-4110 0000 com recursos do Tesouro Municipal.

Goiânia, 24 de março de 1994

CONSTRUTORA E INCORP. NEME LTDA.
Construtora

Eng. RAUL ALVARENGA FREIRE
Coordenador de Obras

VISTO:

Eng. FÁBIO TOKARSKI
Secretário

NOTIFICAÇÃO

**SECRETARIA DE AÇÃO URBANA
ASSESSORIA DO CONTENCIOSO DAS POSTURAS MUNICIPAIS**

A Assessoria do Contencioso das Posturas Municipais, da Secretaria de Ação Urbana, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários dos imóveis dos endereços abaixo relacionados a tomarem conhecimento de suas infrações, e ofertarem defesa, se assim o desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da publicação deste edital, sob pena de revelia:

ENDEREÇOS	PROCESSO	A. DE INFRAÇÃO	DATA
Rua La Specia - Qd. 31 - Lt. 05 - Jardim Europa	7560028	0796	23/04/94
Av. Veneza - Qd. 63 - Lt. 03 - Jardim Europa	7561083	1854	19/04/94
Rua Galileu - Qd. 31 - Lt. 01 - Jardim Europa	7560621	1509	22/04/94
Rua Galileu - Qd. 32 - Lt. 20 - Jardim Europa	7560851	1516	22/04/94
Rua Piza - Qd. 31 - Lt. 11 - Jardim Europa	7560273	0801	23/04/94
Rua Piza - Qd. 31 - Lt. 12 - Jardim Europa	7560303	0802	23/04/94
Rua Piza - Qd. 30 - Lt. 11 - Jardim Europa	7560001	0795	23/04/94
Rua Capri - Qd. 31 - Lt. 02 - Jardim Europa	7560117	0798	23/04/94
Rua La Specia - Qd. 31 - Lt. 07 - Jardim Europa	7560061	0797	23/04/94
Rua Capri - Qd. 31 - Lt. 04 - Jardim Europa	7560214	0799	23/04/94
Rua Galileu - Qd. 31 - Lt. 14 - Jardim Europa	7560664	1511	22/04/94
Rua Piza - Qd. 31 - Lt. 13 - Jardim Europa	7559984	0803	23/04/94
Rua Galileu - Qd. 32 - Lt. 21 - Jardim Europa	7560877	1517	22/04/94
Rua Capri - Qd. 32 - Lt. 09 - Jardim Europa	7560338	0806	22/04/94
Rua Galileu - Qd. 32 - N° 22 - Jardim Europa	7560354	0805	23/04/94
Rua La Specia - Qd. 30 - Lt. 17 - Jardim Europa	7560401	1501	22/04/94
Rua Piza - Qd. 30 - Lt. 13 - Jardim Europa	7560575	1507	22/04/94
Rua Galileu - Qd. 31 - Lt. 15 - Jardim Europa	7560702	1512	22/04/94

Goiânia, 17 de maio de 1994

BENEDITO JOSÉ MENDES
Assessor Chefe